



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

## LEI Nº 16/2011

**SÚMULA** – *Altera Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/91, que trata da composição do Conselho Municipal de Saúde e revoga a Lei nº 29/2005.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PRFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

### **LEI:**

**Artigo 1º** O Artigo 3º, do Capítulo II – Da Estrutura e do Funcionamento, da Lei nº 11/1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ ...

*CAPÍTULO II  
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO  
SEÇÃO I  
DA COMPOSIÇÃO*

**ART. 3º** - *O Conselho Municipal da Saúde terá a seguinte composição:*

*I – DO GOVERNO MUNICIPAL:*

- *01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde;*
- *01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Promoção Social;*

*II – DOS TRABALHADORES DO SUS:*

- *02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes;*

*III – DOS USUÁRIOS:*

- *04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) suplentes;*

**§ 1º** - *... ”*

**Artigo 2º** Continua inalterados os demais artigos da Lei nº 11/1991.

**Artigo 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 29/2009 de 05 de setembro de 2009.

Lupionópolis, 13 de setembro de 2011.

  
**JOSE CARLOS TIBÉRIO**  
*Prefeito Municipal*